

Edital nº003/2024/FURJ

Dispõe sobre a entrega de documentação e apresenta o quadro de vagas para o Processo Seletivo do Prouni 2024 destinado a estudantes de cursos de graduação da Univille para ingresso no primeiro semestre do período letivo de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público o edital que dispõe sobre o cronograma, a entrega de documentação e apresenta o quadro de vagas para o Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – Prouni, nos cursos de graduação da Univille, para ingresso no primeiro semestre do período letivo de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição para o Prouni 2024, referente ao primeiro semestre, ocorrerá no período de 29 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 1º de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2 O processo de inscrição do Prouni na Univille segue o Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, publicado em 17 de janeiro de 2024 no Diário Oficial da União.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. O resultado com a lista de candidatos pré-selecionados será divulgado no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/prouni>, conforme cronograma apresentado no Quadro I.

Quadro I – Cronograma de divulgação dos candidatos pré-selecionados para o Prouni 2024, 1º semestre, para a Univille.

Chamada	Data
1ª chamada	06 de fevereiro de 2024
2ª chamada	27 de fevereiro de 2024
Lista de Espera*	18 de março de 2024

*Mediante a disponibilidade de vaga.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Quadros II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV apresentam cursos, vagas e respectivos percentuais de bolsa disponibilizadas para ingresso no primeiro semestre de 2024 pelo Prouni para cursos de graduação na Univille.

Quadro II – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre. - Campus Joinville – Bom Retiro

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	13	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	10	0
1659580 – Biomedicina	Noturno	5	0
57444 – Ciências Biológicas-Bacharel	Noturno	1	0
1484135 – Ciências Contábeis	EAD	11	0

Continua..

..continuação

3800 - Ciências Econômicas	Noturno	5	0
1484136 – Ciências Econômicas	EAD	5	0
1550484 - Cinema e Audiovisual	Noturno	2	6
103782 - Comércio Exterior	Noturno	1	0
1484138 – Comércio Exterior	EAD	6	0
17943 - Design	Noturno	1	0
1536023 - Educação Física	EAD	7	0
1358265 - Enfermagem	Matutino	2	0
1358265 - Enfermagem	Noturno	5	0
1262472 – Engenharia Software	Noturno	10	2
1579890 - Fisioterapia	Noturno	3	6
1550522 – Gastronomia	Noturno	2	4
1445477 – Gestão Comercial	EAD	7	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	8	0
1445479 – Gestão da Qualidade	EAD	6	0
1550489 – Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	7	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	7	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	8	0
3802 - História	Noturno	3	0
1445482 - Logística	EAD	7	0
1445483 - Marketing	EAD	6	0
20058 - Medicina	Integral	8	0
1550491 – Nutrição	Noturno	1	4
1484134 – Pedagogia	EAD	8	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	6	0
1616689 – Relações Internacionais	Noturno	4	0
56757 – Sistemas de Informação	Noturno	6	10
TOTAL		181	30

Quadro III – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre. - **Unidade Centro Joinville.**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	2	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	3	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	7	0
1484136 – Ciências Econômicas	EAD	2	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	2	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	2	0
1445478 – Gestão da Produção Industrial	EAD	2	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	2	0

Continua..

..continuação

1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	2	0
1445482 - Logística	EAD	2	0
1445483 – Marketing	EAD	2	0
1484134 – Pedagogia	EAD	3	0
1445485 – Processos Gerenciais	EAD	2	0
Total		33	0

Quadro IV – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Itinga**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	1	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		15	0

Quadro V – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre. - **Campus São Bento do Sul**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	2	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	2	0
1536023 - Educação Física	EAD	6	0
1458695- Engenharia Civil	EAD	4	0
1458697- Engenharia de Produção	EAD	3	0
1659877 – Engenharia Software	Noturno	4	8
1458698 – Engenharia Elétrica	EAD	4	0
1458699 – Engenharia Química	EAD	1	0
122912 – Gestão Comercial	Noturno	5	0

Continua..

..continuação

1445477 – Gestão Comercial	EAD	2	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	2	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 – Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
1485617 – Química	Vespertino	3	6
Total		45	14

Quadro VI – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre. - **Unidade São Francisco do Sul**

Curso	Turno	100%	50%
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
14553899 - Direito	Noturno	5	0
1445477 – Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 – Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 – Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 – Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		16	0

Quadro VII – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre – **Polo Itapoá**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	1	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
Total		7	0

Quadro VIII – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Jaraguá do Sul**

Curso	Turno	100%	50%
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		14	0

Quadro IX – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Araquari**

Curso	Turno	100%	50%
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	2	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		15	0

Quadro X – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Barra Velha**

Curso	Turno	100%	50%
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0

Continua..

..continuação

1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		13	0

Quadro XI – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Massaranduba**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	1	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		13	0

Quadro XII – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Guaramirim**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	1	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0

Continua..

..continuação

1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		13	0

Quadro XIII – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Guaratuba**

Curso	Turno	100%	50%
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
Total		03	0

Quadro XIV – Cursos, vagas e percentual de Bolsa para ingresso nos cursos de graduação da Univille pelo Prouni 2024, 1º semestre - **Polo Univille Garuva**

Curso	Turno	100%	50%
1484137 - Administração	EAD	1	0
1550483 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1	0
1484135 - Ciências Contábeis	EAD	1	0
1484136 - Ciências Econômicas	EAD	1	0
1484138 - Comércio Exterior	EAD	1	0
1445477 - Gestão Comercial	EAD	1	0
1445478 - Gestão da Produção Industrial	EAD	1	0
1445479 - Gestão da Qualidade	EAD	1	0
1550489 - Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	1	0
1445474 - Gestão de Recursos Humanos	EAD	1	0
1445481 - Gestão Financeira	EAD	1	0
1445482 – Logística	EAD	1	0
1445483 – Marketing	EAD	1	0
1484134 - Pedagogia	EAD	1	0
1445485 - Processos Gerenciais	EAD	1	0
Total		15	0

5. CRITÉRIOS

5.1 A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o candidato se inscrever às bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

5.2 Conforme decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, o salário-mínimo nacional é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

5.3 Para o processo de que trata este edital, entende-se como **grupo familiar** o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas relativas às necessidades básicas de subsistência supridas por aquele grupo de pessoas.

5.4 **Renda per capita do grupo familiar** é o **total da renda bruta** dos integrantes do grupo familiar dividido pelo número total de integrantes deste mesmo grupo.

5.5 A **renda per capita do grupo familiar (RPGF)** é **calculada** a partir das informações inseridas na inscrição pelo candidato ou responsável legal no **cadastro socioeconômico**, considerando todos os integrantes do seu **grupo familiar (GF)**, de acordo com a fórmula descrita a seguir:

$$\text{RPGF} = \frac{\text{MRB}}{\text{GF}}$$

Onde:

RPGF : renda *per capita* do grupo familiar

MRB: média da renda bruta mensal do grupo familiar

GF: número de integrantes do grupo familiar

5.5.1 Para definição da **média da renda bruta (MRB)** do grupo familiar deve ser somada a renda bruta mensal de cada integrante do grupo familiar referente os últimos três meses e o resultado desta soma dividir por 3 (três).

5.5.2 Caso algum dos integrantes do grupo familiar tenha recebido **férias** dos últimos três meses, a equipe técnica poderá solicitar comprovantes de rendimentos adicionais dos meses que não incidam as férias, fazendo a divisão pelo total de meses apresentados no momento da comprovação da documentação.

5.5.3 Caso algum integrante do grupo familiar tenha recebido **horas extras** ou **comissão** dos últimos seis meses, o rendimento será calculado somando-se a renda bruta dos últimos seis meses e o resultado dessa soma dividido por 06 (seis).

5.5.4 Caso algum integrante do grupo familiar tenha tido redução de carga horário ou suspensão de contrato de trabalho dos últimos três meses, o rendimento será calculado somando-se a renda bruta dos últimos seis meses e o resultado dessa soma dividido por 06 (seis).

5.5.5 No caso de empate da classificação entre os candidatos, após análise dos critérios socioeconômicos e quantidade de vagas disponíveis neste edital, será adotado como critério de desempate o maior número de integrantes no grupo familiar e se os candidatos forem irmãos, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.6 Para o processo de que trata esse edital, **serão considerados rendimentos** aqueles provenientes de:

- proventos;
- pensões;

- pensões alimentícias;
- benefícios de previdência pública ou privada;
- seguro-desemprego;
- comissões;
- rendimentos tributáveis e não tributáveis (pró-labore, lucros e dividendos);
- rendimentos do mercado informal ou autônomo;
- rendimentos auferidos do patrimônio, como por exemplo aluguel de imóveis;
- rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- Renda Mensal Vitalícia – RMV;
- auxílio financeiro de terceiros;
- estágio;
- horas-extras;
- outros valores recebidos de natureza recorrente em folha de pagamento.

5.7 Quando eventuais, os seguintes rendimentos **NÃO fazem parte da renda** bruta do trabalho assalariado:

- adiantamentos e antecipações;
- participação dos empregados nos lucros;
- diárias;
- prêmios de seguro;
- estornos;
- compensações de valores referentes a períodos anteriores;
- abonos;
- 13º salário;
- terço constitucional de férias;
- auxílios para alimentação/refeição e transporte;
- benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária.
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);
- auxílio creche;
- pensão alimentícia que paga.

5.8 No caso de o candidato/familiar residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais, responsáveis ou de outra pessoa para se manter, ele deverá declarar essa(s) pessoa(s) como integrante(s) do seu grupo familiar, independente do grau de parentesco.

5.9 O grupo familiar deverá declarar renda própria que suporte seus gastos e que seja condizente com seu padrão de vida e de consumo.

5.10 O candidato que depender somente dos seus recursos financeiros para se manter deverá compor sozinho o seu grupo familiar.

5.11 Serão **desclassificados** no processo de que trata o presente edital os candidatos que:

- Descumprirem o cronograma estabelecido no item 06;
- Apresentarem documentação incompleta ou irregular;
- Apresentarem documentação fora do cronograma estabelecido no item 06;
- Faltarem com a verdade ou omitirem informações no cadastro socioeconômico e/ou nos documentos apresentados;
- Não atenderem a qualquer um dos requisitos estabelecidos nos itens do presente edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.1 A comprovação das informações inseridas no cadastro socioeconômico deverá ser realizada no período estabelecido no Quadro XV, a partir da divulgação da **lista de candidatos pré-classificados** em primeira e segunda chamada.

Quadro XV - Cronograma de entrega de documentação dos candidatos pré-selecionados para o Prouni 2024, 1º semestre, para a Univille.

Chamada	Data
1ª chamada	06/02/2024 a 20/02/2024
2ª chamada	27/02/2024 a 07/03/2024
Lista de espera*	19/03/2024 a 27/03/2024

*Mediante a disponibilidade de vaga.

6.2 A documentação deverá ser entregue conforme a indicação do Quadro XVI.

6.2.1 Os candidatos dos cursos da **Univille/Polo de São Bento do Sul** devem entregar as cópias dos documentos legíveis presencialmente.

6.2.2 Os candidatos dos cursos da **Univille/Polos Joinville: Centro, Bom Retiro e Itinga. Univille/Polos São Francisco do Sul, Itapoá, Jaraguá do Sul, Araquari, Barra Velha, Massaranduba, Garuva, Guarimir e Guaratuba** devem entregar os documentos para o e-mail prouni@univille.br no formato PDF e legíveis.

Quadro XVI – Locais e/ou meio para entrega ou envio da documentação dos candidatos pré-selecionados para o Prouni 2024, 1º semestre, na Univille.

Campus/Unidade/Polo	Horário	Endereço/E-mail
Univille/Polos Joinville: Centro, Bom Retiro e Itinga Univille/Polos São Francisco do Sul, Itapoá, Jaraguá do Sul, Araquari, Barra Velha, Massaranduba, Garuva, Guarimir e Guaratuba	<u>Atendimento* por e-mail:</u> prouni@univille.br <u>09h às 20h</u>	Os candidatos deverão enviar toda a documentação para o e-mail prouni@univille.br e com possibilidade de entrevista on-line pela plataforma Microsoft Teams que será agendada previamente pela Equipe Técnica.
Univille/Polo São Bento do Sul	Atendimento* presencial <u>Agende das 9h às 20h</u> <u>Clique aqui!</u>	Central de Atendimento Acadêmico Bloco Administrativo, térreo Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC

*Atendimento de segunda a sexta-feira exceto feriados.

6.3 No “assunto” do e-mail deve constar o nome do candidato seguido pelas palavras “documentos Prouni”. Ex.: João Oliveira – Documentos Prouni.

6.4 Conforme o capítulo V da Portaria Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2015, do MEC, é obrigatória a apresentação dos documentos listados na [relação de documentos exigidos](#) e também descritos no Anexo I, deste Edital.

7. DA MATRÍCULA NA UNIVILLE

7.1 Após a entrega dos documentos comprobatórios para a Bolsa Prouni, a equipe técnica enviará as instruções da realização da matrícula no endereço de e-mail informado na inscrição do processo seletivo.

7.1.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar com frequência o envio das informações no seu endereço de e-mail informado na inscrição do processo seletivo da Bolsa Prouni e comunicar a equipe técnica de bolsas da Univille quando ocorrer alteração no seu endereço de e-mail.

7.1.2 Os documentos para a matrícula estão informados no Anexo II, deste Edital.

8. DA ASSINATURA NO TERMO DE CONCESSÃO

8.1 O estudante, após a entrega da documentação necessária para comprovação dos critérios estabelecidos para a concessão de bolsa e ter realizado a matrícula na Univille, receberá no endereço de e-mail informado na inscrição do processo seletivo Prouni, o link para assinatura eletrônica nos documentos: Termo de Consentimento do Titular de Dados, Ficha Socioeconômica e Termo de Concessão de Bolsa. Apenas após a assinatura destes documentos a Bolsa PROUNI é efetivada.

8.2 Na falta das assinaturas nos documentos descritos no item 8.1 acarretará o cancelamento da Bolsa PROUNI.

Joinville (SC), 27 de janeiro de 2024.
A Presidência

Anexo I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA PROUNI

O responsável legal ou o candidato constante na lista de pré-classificados deverá apresentar documentação que comprove as informações inseridas no cadastro socioeconômico da Bolsa PROUNI conforme as opções apresentadas nesse anexo.

A1. Comprovante de **Escolaridade** legível do pré-selecionado:

- Comprovante dos períodos letivos cursados em escola pública (histórico e certificado);
- Histórico e certificado do ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição
- Histórico e certificado do ensino médio parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição
- Histórico escolar e certificado do ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- Histórico escolar e certificado do ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- Declaração emitida pela escola informando os períodos/ano e percentual que estudou na condição de bolsista.
- Comprovante de encerramento de matrícula em curso de nível superior em instituição pública.

A2. Documentos legíveis para **identificação e de estado civil** dos integrantes do grupo familiar:

- Carteira de identidade de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de nascimento para o integrante do grupo familiar menores de 18 anos, caso não disponha de documento de identidade;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- Certidão de casamento ou declaração que comprove união marital, quando for o caso, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes;
- Comprovante de decisão administrativa ou judicial de separação ou divórcio, quando for o caso;
- Certidão de óbito quando houver integrante do grupo familiar já falecido.

A3. Documentos para comprovação de **rendimentos** dos integrantes do grupo familiar

A3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- **CTPS digital:** emitido a partir do aplicativo do Ministério do Trabalho e Emprego com informações sobre identificação e registro de todos os contratos de trabalho de todos os integrantes com idade superior a **14 anos** do grupo familiar.

A3.2. Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) ano-calendário 2022, Exercício 2023, com todas as folhas, incluindo o Recibo de Entrega, de todos os integrantes do grupo familiar.
- Todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos isentos do IRPF devem apresentar o resultado da consulta restituição de IRPF, conforme link disponível em univille.br/bolsa-declaracoes.
Para o grupo familiar isento de IRPF é necessário apresentar a declaração de patrimônio, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes.

A3.3. Não possui rendimentos

- **Original** de declaração de que não possui rendimentos, para maiores de 14 anos, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes. Caso o integrante do

grupo familiar for menor de 18 anos a declaração deve ser assinada pelo responsável legal.

Quadro V – Documentos para comprovação conforme tipos de rendimentos

id	Situação	Documentos
D1	Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença de previdência pública ou privada	Comprovante de rendimentos do último mês que contenha o número do benefício e o valor bruto recebido.
D2	Assalariado	Demonstrativo de pagamento dos últimos três meses.
D3	Assalariado com horas extras ou comissão	Demonstrativo de pagamento dos últimos seis meses.
D4	Autônomo	Original de declaração com a média dos rendimentos brutos dos últimos seis meses , conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes Extrato bancário dos últimos seis meses;
D5	Recebimento de Aluguel de imóveis	Contrato de locação vigente devidamente assinado entre as partes com a discriminação do valor recebido mensalmente a título de locação de bem imóvel.
D6	Estagiário e Jovem Aprendiz	Contrato indicando o valor bruto recebido mensalmente; ou folha de pagamento do último mês .
D7	Proprietário de empresa ativa	Comprovantes de rendimentos (contracheque, holerite, folha de pagamento ou pró-labore) do último mês. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), com todas as páginas, inclusive com o recibo de entrega. Contrato social da empresa juntamente com todas as alterações contratuais, quando for o caso. Balancete financeiro emitido pelo Contador da empresa.
D8	Microempreendedor Individual - MEI	Certificado de MEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual - DASN SIMEI.
D9	Proprietário de empresa inativa	Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal; Ou declaração de inatividade emitida pelo Contador da empresa.
D10	Produtor rural	Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais com a média dos rendimentos brutos dos últimos seis meses; ou notas fiscais de venda de mercadorias ou produtos da atividade rural emitidas nos últimos seis meses; Será utilizada como renda bruta mensal o correspondente a 30% (trinta por cento) do valor médio mensal das notas fiscais de vendas.
D11	Pensão alimentícia recebida	Declaração que recebe pensão alimentícia , conforme o modelo disponível no site da Univille univille.br/bolsa-declaracoes e extratos bancários dos últimos três meses. Ou declaração que paga pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no site da Univille univille.br/bolsa-declaracoes com assinatura reconhecida em cartório ou extratos bancários dos últimos três meses. (comprovante adicional: apresentar folha de pagamento). ou declaração afirmando que não recebe pensão alimentícia.
D12	Seguro-desemprego	Rescisão de contrato. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego com as datas e valores a serem recebidos.

A4. Com relação aos documentos para comprovação do **patrimônio e tipo de moradia** dos integrantes do grupo familiar, o candidato ou responsável legal deve apresentar os documentos descritos no quadro VI, conforme a situação apresentada no cadastro socioeconômico.

Quadro VI – Documentos para comprovação conforme patrimônio e tipo de moradia

id	Situação	Documentos
D13	Imóvel cedido	Original de declaração de imóvel cedido assinada e reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes , acompanhada de um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel.
D14	Patrimônio	Original de declaração de patrimônio, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes , no caso dos bens não constarem na declaração de imposto de renda, e acompanhada conta de água, luz ou telefone ou no caso de não possuir bens.
D15	Imóvel alugado	Contrato de aluguel em vigor, com assinatura do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhada de um comprovante de residência em nome do locatário do imóvel.

A5. No caso de declarações, o candidato ou responsável legal deve utilizar os modelos disponíveis no site univille.br/bolsa-declaracoes.

A6. Não serão aceitas declarações assinadas por membros do grupo familiar do estudante, salvo se a declaração for pessoal.

A7. Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos não listados neste anexo para garantir a clareza das informações inseridas no cadastro socioeconômico.

Anexo 15

DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA NA UNIVILLE

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (original legível);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original legível);
- RG (original legível);
- CPF (original legível);
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original legível);
- Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Lei nº4.374/64 (original legível);
- Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (cópia legível);
- Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme Lei nº 196, de 24/07/1996) (cópia legível);
- RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (original legível);
- Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar no ato da matrícula o laudo original e atual, emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento;
- Classificados(as) que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

Anexo 16

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo de inscrição, classificação e concessão para bolsa de estudo Univille-CEBAS para o período letivo 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido, o interessado em participar do processo a bolsa de estudo para o **candidato ou responsável legal**, titular de dado pessoal, **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seu grupo familiar, mas não se limitando a nome; número do CPF e RG; telefone comercial, fixo e celular; renda individual de todos os integrantes do grupo familiar; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; informações sobre etapa e série de estudo; grau de parentesco de todos os integrantes do grupo familiar; idade; sexo, estado civil; profissão; média dos rendimentos brutos, escolaridade dos integrantes do grupo familiar, informações sobre pensão alimentícia, rendimentos de outras fontes de renda como locação de imóveis, bem como, entregar os comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e verificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, por 11 (onze) anos, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade.

Estou ciente que **sem o consentimento** formal neste termo, **não será possível participar** do processo para concorrer a uma bolsa de estudo para o período de 2024.

Nome completo

Candidato ou responsável legal.